



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 81/2007 *8*

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.751,51 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

REGIME DE URGÊNCIA.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO: *FAV*
FINANÇAS E ORÇAMENTO: *FAV*
MÉRITOS TEMÁTICOS: *FAV*
REPRESENTATIVA

Incluído na Ordem do Dia	Em	<i>21</i>	/	<i>05</i>	'	<i>2007</i>
Pedido de Vistas	Em	—	/	—	'	—
1ª Discussão e Votação	Em	<i>21</i>	/	<i>05</i>	'	<i>2007</i>
2ª Discussão e Votação	Em	<i>22</i>	/	<i>05</i>	'	<i>2007</i>
Aprovado em Redação Final	Em	<i>23</i>	/	<i>05</i>	'	<i>2007</i>
Promulgada	Em	—	/	—	'	—
LEI Nº <i>2223</i>	Sancionada	Em	<i>25</i>	'	<i>05</i>	' <i>2007</i>
Publicada no Órgão Oficial	Nº <i>1088</i>	Em	<i>30</i>	'	<i>05</i>	' <i>2007</i>



Projeto de Lei

Campo Mourão

nº 3

Cidade Escola



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 081/2007

AO DAL

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo nº 925 2007
Campo Mourão, 20.04.07 Horas: 17:15
ROSEMILEON
PROTOCOLISTA

As Comissões
em 20.23/04/07

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.751,51 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o Exercício Financeiro de 2007.

O presente projeto tem por objetivo obter autorização legislativa para possibilitar a abertura de crédito adicional especial de dotação orçamentária das fontes de recursos abaixo relacionadas:

335 – C/C 34.476-1 IMPLEMENTAÇÃO SAE	R\$ 281,21
757 – Convênio Barracão Industrial	R\$ 3.470,30

Tal solicitação se justifica, pois, segundo orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o resultado do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, deverá ser utilizado através de Abertura de Crédito Adicional Especial, sendo que, os valores abertos de cada fonte devem ser exatos, não podendo ser valores estimados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Projeto de Lei

Campo Mourão

nº 4

Cidade Escola



Diante do exposto, tendo em vista a faculdade estabelecida no artigo 32, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 160, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicito a Vossas Excelências a deliberação da matéria em regime de urgência, se possível, em reunião extraordinária.

Campo Mourão, 20 de abril de 2007

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 081/2007
De 20 de abril de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.751,51 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2007 no valor de **R\$ 3.751,51 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

09 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
05 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.0031.1.103000 – Construir barracões comunitários e industriais
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 3.470,30
Fonte de Recurso: 33757 – Convênio Barracão Industrial – Exercício anterior

12 – SECRETARIA DA SAÚDE
12.05 – FMS – Departamento Serviços e Ações em Saúde
10.3030053.2.158000 – Manter a Vigilância, Prevenção e Atenção HIV/AIDS e as DSTs
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 281,21
Fonte de Recurso: 33335 – c/c 34.476-1 IMPLEMENTAÇÃO SAE – Exerc. Anterior

Total de Suplementações..... R\$ 3.751,51

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, das fontes de recursos abaixo discriminadas:



Projeto de Lei

Campo Mourão

Cidade Escola

nº 2



335 – C/C 34.476-1 IMPLEMENTAÇÃO SAE	R\$ 281,21
757 – Convênio Barracão Industrial	R\$ 3.470,30

Total do Superávit Financeiro R\$ 3.751,51

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 20 de abril de 2007

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

PROJETO DE LEI Nº 081/2007.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

Enviado à COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Relator Vereador Ademir Franco de Lima.

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei nº 081/2007, protocolado sob nº 925 em 20 de março de 2007, que: **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.751,51 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.**


VOTO DO RELATOR

A Constituição Federal em seu Artigo 167, inciso V, proíbe ao Executivo, a abertura de crédito especial sem prévia autorização do Poder Legislativo, por isso, se faz necessário o encaminhamento desta matéria a esta Casa de Leis.

O autor da proposição cita em sua mensagem justificativa que a matéria tem por objetivo obter autorização legislativa para possibilitar a abertura de crédito adicional especial de dotação orçamentária das fontes de recursos, atendendo orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Após análise da matéria observamos que é constitucional e legal, portanto manifestamos nosso VOTO FAVORÁVEL a sua tramitação nesta Casa de Leis.

Sala das Comissões Permanentes do Poder Legislativo de Campo Mourão, em 3 de maio de 2007.


ADEMIR FRANCO DE LIMA
Presidente - Relator


ROQUE APARECIDO DE FREITAS


SIDNEI DE SOUZA JARDIM

min



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PROJETO DE LEI Nº 81/2007.

AUTORIA DO: PODER EXECUTIVO.

ENVIADO A COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATOR: SALVADOR MARTINS TURÍBIO.

RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, Projeto de Lei de nº 81/2007, protocolado sob nº 925/2007 em 20 de março de 2007, que “**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.751,51 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS EM CINQUENTA UM CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.**”

VOTO DO RELATOR:

Após análise verifica-se que há previsão orçamentária para que faça a presente abertura de crédito adicional especial conforme o art. 38, da Lei nº 2124 de 3 outubro de 2006 – LDO e art. 4º, inciso I da Lei Orçamentária Anual - LOA , conforme dispositivo do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Assim sendo, não havendo qualquer óbice, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.

SALA DE SESSÕES 7 de maio de 2007.


SALVADOR MARTINS TURÍBIO
RELATOR


MARLA APARECIDA TURECK DINIZ


EDSON SILVA DE LIMA

Protocolo nº. 925 /2007.

Assunto: Nomeação de relatoria no PL nº 81/2007.

AUTORIA: Executivo Municipal.

- Nos termos das disposições do artigo 51, do Regimento Interno, encaminho o presente Projeto de Lei nº 81/2007, de autoria do Poder Executivo – autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de 3.751,51 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2007. (Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Convênio – Barracão Industrial). Exmo. Sr. **VEREADOR CARLOS KOCH**, o qual nomeio **RELATOR**.

O protocolado deverá ter suas folhas devidamente numeradas e rubricas pelo Senhor Relator, para segurança em relação aos documentos recebidos por esta Comissão, e os que porventura possam ser juntados para melhor apreciação da proposição legislativa.

Observo ao Senhor Relator a necessidade de se observar se a proposição atende aos interesses da coletividade como um todo, em face de que esta Comissão Permanente é a **ÚNICA** que tem poderes regimentais, vide inciso do artigo 41.

Para encaminhamento de suas necessidade poderão ser solicitadas diligências, audiências, ouvida de autoridades e técnicos, entre outros pleitos.

Observo, ainda, que está Comissão praticando seu mister como se espera pelas disposições da Lei Orgânica e Regimento Interno, possibilitará que a matéria legislativa embrionária efetiva e objetivamente atenda os interesses e direitos difusos da coletividade, não se tornando, de futuro, um texto legal que satisfaz o Autor da proposição, porém um vago legislativo.

Campo Mourão, 09 de maio de 2007.

Luiz Alfredo da Cunha Bernardo
Presidente da CPMT



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria da Bancada do PPS

PROJETO DE LEI N. ° 081/2007

AUTORIA DO EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATOR: VEREADOR CARLOS ANTONIO IZIDORO KOCH

RELATÓRIO:

Em apreciação nesta Comissão, o Projeto de Lei n. ° 081/2007, que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.751,51 (três mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007."**

VOTO DO RELATOR:

O Executivo cita em sua Mensagem Justificativa que tal solicitação se justifica, pois, segundo orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o resultado do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, deverá ser utilizado através de Abertura de Crédito Especial, sendo que, os valores abertos de cada fonte devem ser exatos, não podendo ser valores estimados.

Após análise, verifica-se que não há óbices, assim sendo, manifestamos **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 18 de maio de 2007.

ausente
Carlos Koch
Membro

Luiz Alfredo
Luiz Alfredo
Relator

Isidoro Moraes
Isidoro Moraes
Membro

/rs

ma



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 925/2007	PROJETO DE LEI Nº 81/2007
-----------------------	---------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
23 04 2007	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
23 04 2007	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
23 04 2007	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
21 05 2007	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
22 05 2007	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei			X

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 81, 2007
Autoria do(s): Poder Executivo

Correção nos seguintes pontos:

"Não há conexões."

Campo Mourão, em 23, 11 /2007.


Carlos Adiel Oliveira
Consultoria Técnico-Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 081/2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.751,51 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2007 no valor de **R\$ 3.751,51 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

09 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

05 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.0031.1.103000 – Construir barracões comunitários e industriais

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 3.470,30

Fonte de Recurso: 33757 – Convênio Barracão Industrial – Exercício anterior

12 – SECRETARIA DA SAÚDE

12.05 – FMS – Departamento Serviços e Ações em Saúde

10.3030053.2.158000 – Manter a Vigilância, Prevenção e Atenção HIV/AIDS e as DSTs

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 281,21

Fonte de Recurso: 33335 – c/c 34.476-1 IMPLEMENTAÇÃO SAE – Exerc. Anterior

Total de Suplementações..... R\$ 3.751,51

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, das fontes de recursos abaixo discriminadas:

335 – C/C 34.476-1 IMPLEMENTAÇÃO SAE R\$ 281,21

757 – Convênio Barracão Industrial R\$ 3.470,30

Total do Superávit Financeiro R\$ 3.751,51

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3623-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 1.661/07-GAB-PRES.

Campo Mourão, 23 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, de autoria do Poder Executivo, analisados e aprovados em Plenário:

- 081/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.751,51 (três mil setecentos cinqüenta e um reais e cinqüenta e um centavos), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2007”.
- 085/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”.
- 086/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”.

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR
/ppo



Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1088/2007

DE 30/05/2007

LEI Nº 2223
De 25 de maio de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.751,51 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2007.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2007 no valor de **R\$ 3.751,51 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

- 09 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
- 05 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 22.661.0031.1.103000 – Construir barracões comunitários e industriais
- 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
- 3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 3.470,30
- Fonte de Recurso: 33757 – Convênio Barracão Industrial – Exercício anterior

- 12 – SECRETARIA DA SAÚDE
- 12.05 – FMS – Departamento Serviços e Ações em Saúde
- 10.3030053.2.158000 – Manter a Vigilância, Prevenção e Atenção HIV/AIDS e as DSTs
- 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
- 3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 281,21
- Fonte de Recurso: 33335 – c/c 34.476-1 IMPLEMENTAÇÃO SAE – Exerc. Anterior

Total de Suplementações..... R\$ 3.751,51

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, das fontes de recursos abaixo discriminadas:

- 335 – C/C 34.476-1 IMPLEMENTAÇÃO SAE R\$ 281,21
- 757 – Convênio Barracão Industrial R\$ 3.470,30

Total do Superávit Financeiro R\$ 3.751,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Campo Mourão

Cidade Escola



Lei nº 2.223/2007

fl. nº 2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de maio de 2007

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel
Procurador-Geral

Cláudia Mara Padilha
Secretária do Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

LEI Nº 2223
De 25 de maio de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.751,51 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2007 no valor de R\$ 3.751,51 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

09 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

05 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.0031.1.103000 – Construir barracões comunitários e industriais

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 3.470,30

Fonte de Recurso: 33757 – Convênio Barracão Industrial – Exercício anterior

12 – SECRETARIA DA SAÚDE

12.05 – FMS – Departamento Serviços e Ações em Saúde

10.3030053.2.158000 – Manter a Vigilância, Prevenção e Atenção HIV/AIDS e as DSTs

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 281,21

Fonte de Recurso: 33335 – c/c 34.476-1 IMPLEMENTAÇÃO SAE – Exerc. Anterior

Total de Suplementações.....R\$ 3.751,51

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, das fontes de recursos abaixo discriminadas:

335 – C/C 34.476-1 IMPLEMENTAÇÃO SAE.....R\$ 281,21

757 – Convênio Barracão Industrial.....R\$ 3.470,30

Total do Superávit Financeiro.....R\$ 3.751,51

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de maio de 2007

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel - Procurador-Geral

Cláudia Mara Padilha - Secretária do Planejamento